



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER Processo nº 202600005009082

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: Associação Alegria de Viver		CNPJ: 10.686.501/0001-27
ENDEREÇO: RUA TURMALINA N. 515 QUADRA 07 LOTE AEA CONJUNTO DONA IRIS		
CIDADE: TRINDADE/GO	CEP: 75.382-165	TELEFONE: (62) 99861-7637

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: PAULO RICARDO CARVALHO DA SILVA	RG: 5709691 SSP-GO
CPF: 751.050.391-49	NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: Comerciante
ENDEREÇO: R. OROSIMBO ISAIAS MARQUES QD 05 CS 04	BAIRRO: PQ. BURITIS

CIDADE/UF: GOIÂNIA - GO	CEP: 74.485-810
-----------------------------------	---------------------------

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: PAULO RICARDO CARVALHO DA SILVA	CPF: 751.050.391-49
VÍNCULO COM A PROPONENTE: Presidente	
ENDEREÇO: R. OROSIMBO ISAIAS MARQUES QD 05 CS 04	BAIRRO: PQ. Buritis
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO	CEP: 74.485-810
E-mails: associacaoalegriadeviver1@gmail.com	TELEFONE: (62) 99861-7637

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 1241	OPERAÇÃO: Não se aplica	CONTA CORRENTE: 570180049-7
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de cestas básicas e contratação de serviço de consultoria em gestão do Projeto e Prestação de contas da Associação.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Este plano de trabalho visa à execução plena das atividades propostas, com o objetivo de promover o desenvolvimento social e o fortalecimento das ações solidárias realizadas pela Associação Alegria de Viver, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social. As ações delineadas também buscam fortalecer a capacidade institucional da entidade, ampliando sua eficiência administrativa e o alcance de seus projetos sociais, em consonância com sua missão de promover inclusão social, cidadania e bem-estar comunitário no município de Trindade e região. As atividades são descritas a seguir:	

Consultoria em Gestão do Projeto e Prestação de Contas

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, administrativa e financeira, voltada ao acompanhamento integral da execução do projeto e à elaboração da prestação de contas, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O serviço será executado de forma contínua ao longo de toda a vigência do projeto, compreendendo:

- Orientação técnica quanto à correta aplicação dos recursos financeiros;
- Apoio na organização e controle documental (notas fiscais, contratos, relatórios e comprovações);
- Acompanhamento periódico da execução financeira e física do projeto;
- Assessoria na alimentação de sistemas oficiais (quando aplicável, como Transferegov);
- Elaboração de relatórios parciais e finais;
- Consolidação e elaboração da prestação de contas final, incluindo conferência de documentos e adequação às normas vigentes.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir regularidade na execução financeira e conformidade com as exigências legais, serviços jurídicos correspondentes, considerando a complexidade do projeto e a necessidade de mitigação de riscos na prestação de contas.

A contratação será realizada por meio de pessoa jurídica especializada, conforme critérios de seleção e economicidade.

Aquisição de 1.024 Cestas Básicas

Será realizada a aquisição de 1.024 cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Associação Alegria de Viver, no município de Trindade e região.

O quantitativo de 1.024 cestas básicas foi definido com base no levantamento atualizado do cadastro socioassistencial da entidade, que atualmente contempla mais de 341 famílias ativas, devidamente inscritas e acompanhadas pela equipe técnica da Associação. Esse cadastro é alimentado continuamente por meio de atendimentos, visitas domiciliares e triagens sociais, considerando critérios como renda familiar, situação de insegurança alimentar, composição familiar, desemprego e outras condições de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a quantidade prevista corresponde ao atendimento das famílias cadastradas, assegurando a distribuição equitativa de 01 (uma) cesta básica por núcleo familiar por mês, pelo período de 3 (três) meses. O quantitativo total de 1.024 cestas considera a projeção de atendimento

mensal das famílias acompanhadas, acrescido de margem técnica para inclusão de novos cadastros e atendimento de demandas emergenciais identificadas pela equipe socioassistencial durante a execução do projeto.

A ação visa promover a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e fortalecimento da proteção social básica, em consonância com as diretrizes da política de assistência social.

Composição das Cestas Básicas (Especificação Técnica e Quantitativo Total)

Cada cesta básica será composta pelos seguintes itens, com suas respectivas especificações mínimas de qualidade e quantitativos totais:

Cestas Básica com 14 Itens: Arroz – tipo 1 5Kg, Feijão – tipo 1 1Kg, Açúcar- Cristal 1Kg, Óleo de soja-9000ml, Sal Moído - 1 Kg, Flocos de Milho-500g, Macarrão espaguete-500g, Leite em pó-400g, Molho de tomate-300g, Biscoito rosquinha-300g, Refresco em pó- 25g, Farinha de trigo (1kg), biscoito recheado 90g e Café 250g.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta I – Acompanhar e orientar a execução da emenda parlamentar durante todas as etapas do projeto, assegurando o cumprimento técnico, administrativo e financeiro, por meio da atuação da consultoria especializada contratada, fortalecendo a gestão institucional da Associação Alegria de Viver.

Meta II – Elaborar e apresentar a prestação de contas final do projeto, contendo todos os documentos exigidos pelos órgãos de controle, garantindo a transparência, a responsabilidade na gestão e a correta aplicação dos recursos públicos.

Meta III – Distribuir 1.024 cestas básicas às famílias cadastradas e atendidas pela Associação Alegria de Viver, em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso à alimentação básica, o fortalecimento das ações solidárias e a segurança alimentar da comunidade atendida.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

Este plano de trabalho da Associação Alegria de Viver foi concebido a partir de uma análise criteriosa das necessidades enfrentadas pela comunidade local, especialmente no que se refere à segurança alimentar e à adequada gestão dos recursos públicos provenientes de emendas parlamentares. Diante dessa realidade, torna-se necessária a adoção de medidas concretas que contribuam para o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade social e para a transparência na execução dos projetos apoiados com recursos públicos.

A aquisição de 1.024 cestas básicas visa atender diretamente famílias previamente cadastradas e acompanhadas pela Associação Alegria de Viver, proporcionando alívio às dificuldades relacionadas ao acesso à alimentação e promovendo dignidade às comunidades mais vulneráveis. A iniciativa está alinhada à missão institucional da entidade, que atua na promoção do bem-estar social, da solidariedade, da inclusão social e do fortalecimento da proteção social no município de Trindade e região.

Adicionalmente, a contratação de consultoria especializada tem como objetivo assegurar que a execução da emenda parlamentar ocorra de forma eficiente, legal e transparente, incluindo o suporte técnico à prestação de contas final. Essa medida reforça o compromisso da entidade com a responsabilidade administrativa, a conformidade com os órgãos de controle e a correta aplicação dos recursos públicos.

A Associação Alegria de Viver possui atuação contínua em ações sociais voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, com experiência na execução de projetos comunitários e capacidade técnica e gerencial para o desenvolvimento das atividades propostas. Ao longo de sua trajetória, a entidade ampliou significativamente seu campo de atuação, atendendo diferentes públicos e fortalecendo a rede de proteção social local por meio de ações assistenciais, educativas e comunitárias.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a Associação Alegria de Viver atende ao interesse público ao viabilizar a execução de ações voltadas à segurança alimentar e ao fortalecimento da assistência social no município de Trindade e região. Por meio do repasse de recursos públicos, será possível ampliar o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a itens básicos de alimentação, ao mesmo tempo em que se fortalece a gestão institucional da entidade, assegurando maior eficiência, transparência e conformidade na aplicação dos recursos públicos.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos propostos, uma vez que a aquisição e distribuição de cestas básicas possibilitará o atendimento imediato às necessidades alimentares das famílias beneficiárias, promovendo dignidade e redução das vulnerabilidades sociais. Paralelamente, a contratação de consultoria especializada garantirá suporte técnico à execução da parceria, contribuindo para o adequado cumprimento das metas, prazos e exigências legais, fortalecendo a capacidade administrativa da entidade e assegurando a correta prestação de contas dos recursos públicos.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social, previamente cadastradas e acompanhadas pela Associação Alegria de Viver, residentes no município de Trindade e região. Estima-se o atendimento direto de aproximadamente 1.024 famílias, incluindo grupos em situação de insegurança alimentar, baixa renda, desemprego e acesso limitado a serviços públicos. Indiretamente, a ação também beneficia a comunidade local, ao contribuir para o fortalecimento da rede de proteção social e a promoção do bem-estar coletivo.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O projeto visa enfrentar a insegurança alimentar vivenciada por famílias em situação de vulnerabilidade social, agravada por fatores como baixa renda, desemprego e dificuldades de acesso a políticas públicas. Além disso, a entidade enfrenta desafios relacionados à gestão técnica e administrativa de recursos oriundos de emendas parlamentares, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução e à adequada prestação de contas. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas que atendam simultaneamente às demandas emergenciais da população e ao fortalecimento da capacidade institucional da entidade.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se, com a execução do projeto, a melhoria das condições de segurança alimentar das famílias beneficiadas, por meio da distribuição das cestas básicas, promovendo dignidade e redução das vulnerabilidades sociais. Além disso, pretende-se fortalecer a capacidade técnica e administrativa da Associação Alegria de Viver, garantindo maior eficiência na execução do projeto, conformidade na aplicação dos recursos públicos e qualidade na prestação de contas. Como resultado, projeta-se o

fortalecimento das ações sociais da entidade e a ampliação de seu impacto positivo na comunidade atendida.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Associação Alegria de Viver possui experiência consolidada na execução de projetos sociais voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, com atuação contínua no município de Trindade e região. A entidade dispõe de estrutura organizacional adequada, equipe comprometida e conhecimento prático na gestão de recursos públicos e execução de ações assistenciais. Ao longo de sua trajetória, tem demonstrado capacidade técnica e administrativa para desenvolver projetos com eficiência, responsabilidade e transparência, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas e a correta aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Alegria de Viver foi fundada em 16 de agosto de 2008, no município de Trindade, Goiás, inicialmente com a denominação Associação de Idosos Alegria de Viver do Bairro Maysa II e Bairros Adjacentes. Desde sua criação, a entidade tem como missão promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a garantia de direitos para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ao longo de sua trajetória, a Associação ampliou sua área de atuação, passando a atender diferentes públicos, incluindo famílias de baixa renda, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de risco social. Suas diretrizes institucionais estão pautadas na promoção da cidadania, na solidariedade, na dignidade humana e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A entidade possui capacidade de atendimento contínuo, realizando, em média, aproximadamente 700 atendimentos mensais, por meio de ações assistenciais, distribuição de benefícios eventuais e desenvolvimento de atividades comunitárias. Conta com equipe comprometida, composta por colaboradores e voluntários com experiência na área social, além de estrutura organizacional apta à execução de projetos financiados com recursos públicos.

Dentre os principais trabalhos já realizados, destacam-se ações de distribuição de alimentos, campanhas solidárias, atividades comunitárias e projetos voltados ao fortalecimento da proteção social básica, gerando impactos positivos na melhoria das condições de vida da população atendida e no fortalecimento da rede de apoio local.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A Associação Alegria de Viver possui atuação contínua na área da assistência social, desenvolvendo projetos, campanhas e ações voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Trindade e região.

Entre as principais iniciativas realizadas, destacam-se campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, ações de apoio emergencial a famílias em situação de insegurança alimentar, além de atividades comunitárias que promovem inclusão social e fortalecimento de vínculos. Essas ações têm como objetivo principal garantir condições mínimas de dignidade, reduzir vulnerabilidades sociais e ampliar o acesso a direitos básicos.

As atividades são desenvolvidas de forma permanente, com recursos provenientes de doações, parcerias institucionais e, eventualmente, apoio de recursos públicos. Ao longo de sua atuação, a entidade tem alcançado resultados significativos, como o aumento do número de famílias atendidas, o fortalecimento do vínculo com a comunidade e a ampliação do impacto social de suas ações.

A Associação também mantém parcerias com outras organizações e atores locais, o que contribui para a efetividade das ações desenvolvidas e para o fortalecimento da rede de proteção social no território.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A Associação Alegria de Viver mantém parcerias com o poder público, iniciativa privada e sociedade civil, que contribuem para a viabilização de suas atividades e para a ampliação do atendimento à comunidade.

Os recursos financeiros da entidade são provenientes, principalmente, de doações, contribuições voluntárias, parcerias institucionais e captação de recursos por meio de projetos e emendas parlamentares. Esses recursos são destinados à execução de ações assistenciais, aquisição de insumos, manutenção das atividades institucionais e desenvolvimento de projetos sociais.

A entidade adota práticas de gestão responsáveis, com controle administrativo e financeiro, assegurando a correta aplicação dos recursos e a transparência na execução de suas atividades. Essa organização demonstra sua capacidade de gerir recursos de forma eficiente, garantindo a continuidade das ações e a sustentabilidade institucional.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1ª	Assinatura da parceria, publicação no Diário Oficial e repasse do recurso	Após assinatura da parceria	12 meses após a assinatura da parceria
2ª	Contratação de empresa de consultoria especializada	Após a publicação do extrato da parceria no Diário Oficial	01 mês após a publicação no Diário Oficial
3ª	Compra/recebimento e entrega das cestas.	Junho/26	Antes do término da vigência
4ª	Relatório e prestação de contas	Após finalização da entrega das cestas	Antes do término da vigência

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 89.999,36
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,64
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
TOTAL	R\$ 100.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cestas Básica com 14 Itens: Arroz – tipo 1 5Kg, Feijão – tipo 1 1Kg, Açúcar- Cristal 1Kg, Óleo de soja-9000ml, Sal Moído - 1 Kg, Flocos de Milho-500g, Macarrão espaguete-500g, Leite em pó-400g, Molho de tomate-300g, Biscoito rosquinha-300g, Refresco em pó- 25g, Farinha de trigo (1kg), biscoito recheado 90g e Café 250g.	Unidade	1024	R\$87,89	R\$ 89.999,36
SUBTOTAL					R\$ 89.999,36

7.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Consultoria em Gestão do Projeto e Prestação de Contas Empresa especializada para acompanhamento contínuo da execução do projeto, contemplando: • Monitoramento técnico, administrativo e financeiro; • Organização documental e controle de despesas; • Apoio na execução e alimentação de sistemas; • Elaboração de relatórios e prestação de contas final; Serviço executado ao longo de toda a vigência do	serviço	1	10.000,64	10.000,64

projeto.				
SUBTOTAL				R\$ 10.000,64

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento) R\$ 100.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 0,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

PAULO RICARDO CARVALHO DA SILVA
Presidente da Associação Alegria de Viver

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 25 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO CARVALHO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 25/05/2026, às 18:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90868109** e o código CRC **BB9DE142**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009082



SEI 90868109